



**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA**

**ATA DA PRIMERIA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO MÊS DE DEZEMBRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA – TOCANTINS.**

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, ÀS NOVE HORAS, NO PLENÁRIO EVANDRO SANTOS MONTURIL, LOCALIZADO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR **RENATO ARRUDA GOMES**, REALIZOU-SE CONFORME CONVOCAÇÃO, A **PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** DO PODER LEGISLATIVO DE CRISTALÂNDIA, DANDO INÍCIO AOS TRABALHOS, FOI FEITA UMA ORAÇÃO; O SENHOR PRESIDENTE PEDIU A **PRIMEIRA SECRETÁRIA** QUE FIZESSE A CHAMADA DOS SENHORES VEREADORES, VERIFICANDO-SE A PRESENÇA DE ANTÔNIO LUZ BARROS, ABRÃO DA SILVA LIMA, EDILMA SÁ, MANOEL LACERDA DE OLIVEIRA NETO, MARIZA MENDES DA COSTA, SÉRGIO LINO MOTA, SALMERON CÂMARA GOMES E REGINA LOPES; EM SEGUIDA PASSOU-SE PARA A **HORA DO EXPEDIENTE**, E PEDIU A PRIMEIRA SECRETÁRIA QUE FIZESSE A LEITURA DOS DOCUMENTOS QUE ENSEJARAM A REALIZAÇÃO DESTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, A SABER: LEITURA DA **CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**; CONSIDERANDO O ART. 160, INCISO II DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA; CONSIDERANDO AINDA, A TRAMITAÇÃO NESTA CASA DE LEIS DOS PROJETOS DE NÚMEROS 011, 012, 013, 014, E 015/2022, TODOS DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL; **CONVOCA**, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, "b" DO REGIMENTO INTERNO E ARTIGO 27 DA L.O.M., **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 9:HS (QUARTA-FEIRA)**, A REALIZAR-SE NO PLENÁRIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO, COM A FINALIDADE DE DELIBERAR SOBRE O SEGUINTE: **LEITURA DO PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI N° 011/2022**; VEREADORA EDILMA SÁ PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO NÃO ASSINOU O PARECER; LEITURA DO PROJETO DE LEI DE NÚMERO 011/2022- DO PODER EXECUTIVO- DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022- "ALTERA O CAPUT DO ART. 6º DA LEI N° 592/2021, DO ART.7º, ALÍNEA "C" DA LEI N° 594/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **LEITURA DO PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI N° 012/2022**; VEREADORA EDILMA TAMBÉM NÃO ASSINOU; LEITURA DO PROJETO DE LEI N° 012/2022- DO PODER EXECUTIVO- DE 23 DE SETEMBRO DE 2022- "DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022/2025"; **LEITURA DO PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E**



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 013/2022; A VEREADORA EDILMA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO NÃO ASSINOU O PARECER; PROJETO DE LEI Nº 013/2022- DE 15 DE NOVEMBRO DE 2022- DO PODER EXECUTIVO- "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023(ANO REFERÊNCIA DE 2023) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; LEITURA DO PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 014/2022; A VEREADORA EDILMA NÃO ASSINOU O PARECER; LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 014/2022- DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022- DO PODER EXECUTIVO- "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023"; LEITURA DO PARACER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO , FINANÇAS E ORÇAMENTO E SERVIÇO PÚBLICO CIVIL AO PROJETO DE LEI Nº 015/2022; A VEREADORA EDILMA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO NÃO ASSINOU O PARECER; LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 015/2022- DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022- DO EXECUTIVO MUNICIPAL- " DISPÕE SOBRE O CONSELHO TUTELAR, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA E INSTITUI O FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 8069 DE 13 DE JUNHO DE 1990- ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. APÓS DEU-SE INÍCIO À ORDEM DO DIA. VOTAÇÃO DAS MATÉRIAS EM PAUTA: VOTAÇÃO DO PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 011/2022- APROVADO COM 06 VOTOS À FAVOR E 02 CONTRA DOS VEREADORES MANOEL NETO E EDILMA SÁ; VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 011/2022- DO PODER EXECUTIVO- DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022- "ALTERA O CAPUT DO ART. 6º DA LEI Nº 592/2021, DO ART.7º, ALÍNEA "C" DA LEI Nº 594/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL- APROVADO POR 06 VOTOS À FAVOR E 02 CONTRA DOS VEREADORES MANOEL NETO E EDILMA SÁ; ". VOTAÇÃO DO PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 012/2022; APROVADO COM 07 VOTOS À FAVOR, E 01 VOTO CONTRA DO VEREADOR MANOEL NETO; VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 012/2022- DO PODER EXECUTIVO- DE 23 DE SETEMBRO DE 2022- "DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022/2025";APROVADO COM 07 VOTOS À FAVOR E 01 VOTO CONTRA, DO VEREADOR MANOEL NETO; VOTAÇÃO DO PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 013/2022; APROVADO COM 07 VOTOS À FAVOR E 01 VOTO CONTRA DO VEREADOR MANOEL NETO. VOTAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 013/2022- DE 15 DE NOVEMBRO DE 2022- DO PODER EXECUTIVO- "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023(ANO REFERÊNCIA DE 2023) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; APROVADO COM 07 VOTOS À FAVOR E 01 CONTRA DO VEREADOR MANOEL NETO. VOTAÇÃO DO PARECER DAS COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 014/2022- APROVADO COM 07 VOTOS À FAVOR E 01 CONTRA DO VEREADOR MANOEL NETO; VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 014/2022- DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022- DO PODER EXECUTIVO- "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023"; APROVADO COM 07 VOTOS À FAVOR, E 01 VOTO CONTRA, DO VEREADOR MANOEL NETO; VOTAÇÃO DO PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO , JUSTIÇA E REDAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO CIVIL AO PROJETO DE LEI Nº 015/2022; APROVADO COM 08 VOTOS. VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 015/2022- DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022- DO EXECUTIVO MUNICIPAL- "DISPÕE SOBRE O CONSELHO TUTELAR, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA E INSTITUI O FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 8069 DE 13 DE JUNHO DE 1990- ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1998. APROVADO COM 08 VOTOS. NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO, O SENHOR PRESIDENTE ENCERROU A SESSÃO PARA A LAVRATURA DA ATA, QUE DEPOIS DE LIDA, DISCUTIDA SERÁ ASSINADA PELOS VEREADORES PRESENTES; EU MARIA APARECIDA AYRES DA CUNHA, SECRETÁRIA DESIGNADA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE, DEPOIS DE LIDA, DISCUTIDA E APROVADA, VAI ASSINADA POR MIM E PELOS VEREADORES PRESENTES.

SECRETÁRIA DESIGNADA:

VEREADORES:

Maria Mendes da Costa, Régina Souza,



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

Edifício da
Câmara
Antônio Viana Bandeira
Sexta-feira
10/05/2018